

Termo de Referência 55/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2024	158150-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	ROSIANI SALVIANO BARROS	05/12/2024 18:20 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23228.002841.2024-78

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de CAMISAS PERSONALIZADAS PARA EVENTO OFICIAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisas personalizadas - Camisa unissex. Tecido em malha PV Anti-Pilling . Cor Verde Bandeira. Estampa digital frente e costa. Manga curta. Gola redonda. Tam. (P, M, G, GG e XG). P: 75; M: 150; G: 250; GG: 150 XG: 75.	619032	UND	700	R\$30,22	R\$ 21.154,00
TOTAL						R\$ 21.154,00

- 1.2. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da emissão da Nota de Empenho, e sua vigência encerra com entrega e recebimento definitivo dos produtos e serviços, conforme datas mencionadas neste Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. Os bens objetos da contratação classificam-se como bens de natureza comum, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. Aquisição dar-se-á mediante dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as exigências contidas nas especificações do objeto.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento Documento de Formalização da Demanda - 79/2024 e tela do PNCP anexados no processo eletrônico.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A solução consiste na aquisição de camisas personalizadas, por dispensa de licitação, uma vez que o valor por objeto de gasto é inferior ao limite estabelecido por Lei e não há previsão ou contratação vigente em tempo hábil para o fornecimento de produtos dessa natureza para atender a demanda específica deste Instituto.

3.2. A CONTRATADA deverá atender as especificações detalhadas, conforme descrição e detalhamento da tabela I e deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. As camisas a serem adquiridas devem atender aos seguintes requisitos:

Material resistente: as camisas deverão ser confeccionadas com material durável, resistente, compatíveis com às condições climáticas local, com garantia do material e da impressão e resistência da cor e durabilidade do tecido.

Design Institucional: as camisas devem seguir o padrão visual do Instituto Federal do Amapá, incluindo logo, nome da instituição.

Tamanho: deverão ser considerados os tamanhos necessários (P, M, G, GG, XG), indicados na Tabela I deste instrumento.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- A Contratada, naquilo que couber, deve adotar práticas sustentáveis em seu trabalho, como a utilização de equipamentos eficientes em termos de energia, o descarte adequado de resíduos e a adoção de práticas sustentáveis que causem menor dano, mitigando os possíveis impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, conforme detalhado no item 8.4 deste instrumento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Reitoria - Rodovia BR-210, Km 03, S/n - Brasil Novo, AP, 68909-398.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dias) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice aplicável de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida Lei ratificou o comando constitucional para a obrigatoriedade de licitação e trouxe as hipóteses em que o processo licitatório pode não ser realizado, na forma de dispensa ou inexigibilidade de licitação. O objeto pretendido, pelas suas características, enquadra-se na possibilidade de dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, a saber: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

8.3. Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 2023: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

8.4. Sendo o valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), constatou-se a viabilidade da contratação por dispensa de licitação, pois o objeto em epígrafe envolve valor inferior aos limites previstos nos incisos II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Regime de execução

8.5. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Razão de escolha do fornecedor executante dos serviços

8.6. Dada a possibilidade do procedimento de dispensa, foram realizadas cotações diretas com fornecedores locais, visando a busca por propostas de empresas locais, para escolha do fornecedor e pelo critério de "menor preço".

8.7. Da solicitação de cotação, para averiguar os valores praticados na região, entre as pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade, obteve-se respostas de 5 (cinco) empresas, conforme especificado abaixo e detalhada no item 5.5. Levantamento de Preços e Condições de Mercado do ETP e de justificativa e análise crítica de preços.

8.8. Constatado os valores praticados no mercado local, foi verificada a vantajosidade econômica nos preços apresentados pela empresa - E. Soares Lobato LTDA, CNPJ 24.125.319 /0001-01. A empresa supracitada apresenta proposta vantajosa em relação aos custos da contratação, conforme o quadro do item 5.5. Levantamento de Preços e Condições de Mercado do ETP e proposta de preço anexada no processo eletrônico, além de preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

8.9. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. As propostas de preços constam no processo administrativo, assim como a justificativa e detalhamento da pesquisa de preços.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto se dará da seguinte forma:

Item 1 - Entrega : Prazo de 4 (quatro) dias a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor..

Exigências de habilitação.

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal /Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 21.154,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.154,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais), conforme custos unitários apostos no quadro de preços anexado no processo eletrônico.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: DESPACHO Nº 281/2024 - DECOF-PROAD - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA.

11. Disposições Gerais

10.1 . Para elaboração deste documento foi utilizado o modelo de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, disponibilizados na ferramenta "Artefatos Digitais" do Compras.gov.br.

10.2. Não houve a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.3. Por se tratar de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193 /19.

10.4. O planejamento desta compra observou o princípios da padronização e parcelamento, conforme Art. 47, incisos I e II da Lei nº 14.133/21.

10.5. Nos termos da Portaria SEGES/ME nº 938/2022, a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização se justifica, uma vez que não foi encontrado o objeto desta contratação no referido catálogo (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-depadronizacao/itens-padronizados>).

10.6. Os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência estão listados no Item 12.

10.7. A aprovação dos artefatos listados abaixo, bem como a autorização da Dispensa de Licitação é válida com a assinatura eletrônica da autoridade máxima do órgão.

- Termo de Referência

- Anexo - Estudo Técnico Preliminar.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSIANI SALVIANO BARROS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 10:10:48.

Documento assinado digitalmente



FABIANA NEVES DA SILVA E SILVA
Data: 05/12/2024 10:21:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANA NEVES DA SILVA E SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente



GIL CONSTANCIO DE LIMA RODRIGUES FILHO
Data: 04/12/2024 09:04:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIL CONSTANCIO DE LIMA RODRIGUES FILHO

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Ciência

YURI JORGE QUINTELA COIMBRA

Chefe do DELIC



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 10:12:17.

Despacho: Aprovação de Termo de Referência

Documento assinado digitalmente



JULIANA EVELINE DOS SANTOS FARIAS
Data: 05/12/2024 11:21:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA EVELINE DOS SANTOS FARIAS

Reitora em Exercício

Estudo Técnico Preliminar 43/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23228.002841.2024-78

2. Descrição da necessidade

5. 1. Trata-se de aquisição de Camisas personalizadas para evento institucional de lançamento de pedra fundamental e inauguração de obras, com data prevista para o mês dezembro de 2024.

5.2 A aquisição de camisas personalizadas para o evento oficial (visita do ministro da educação e Secretário da Secretaria de Tecnologia da Rede Federal) é essencial para garantir a identidade visual, coesão e o sucesso da ação, atendendo às seguintes necessidades:

- 1. Uniformização e Identificação: As camisas personalizadas servirão como uniformes para todos os participantes do evento, facilitando a identificação dos envolvidos. A utilização de um modelo único de camisa contribui para a organização visual do evento e para que todos possam ser facilmente localizados e reconhecidos, assegurando o bom andamento das atividades.
- 2. Promoção e Divulgação: As camisas personalizadas também funcionam como um meio de comunicação visual. Com a inclusão do logotipo, slogan ou nome do evento, elas desempenham um papel importante na divulgação do evento antes, durante e após a sua realização. A presença de um design único reforça a imagem institucional e a visibilidade da marca do evento.
- 3. Qualidade e Profissionalismo: As camisas personalizadas reforçam a qualidade e o profissionalismo do evento, transmitindo seriedade e cuidado com os detalhes, o que aumenta a confiança dos participantes. Camisas de boa qualidade também asseguram o conforto dos usuários, especialmente em eventos de longa duração.
- 4. Memorabilidade do Evento: Além de servir como ferramenta funcional durante o evento, as camisas personalizadas atuam como um item de recordação para os participantes. Elas podem ser usadas após o evento, tornando-se um símbolo que remete à experiência vivida, criando uma lembrança positiva e de engajamento com a proposta do evento.

Diante desses pontos, a aquisição das camisas personalizadas é de suma importância para garantir a organização, o engajamento e o sucesso do evento oficial, atendendo tanto à necessidade logística quanto à comunicação visual e integração dos participantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GABINETE DA REITORIA	Fabiana Neves da Silva e Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Detalhamento do itens / Descrição/especificação

ITEM	Descrição/especificação	Und	Quantidade
1	Camisas personalizadas - Camisa unissex. Tecido em malha PV Anti-Pilling (60% algodão e 40% poliester). Cor Verde Bandeira. Estampa digital frente e costa. Manga curta. Gola redonda. Tam. (P, M, G e GG).	und	700

Arte será fornecida pela Instituição		
Obs: Prazo de entrega 04/12		

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Guia de Licitações Sustentáveis do IFAP, Art. 5º da IN/SEGES 1/2020);

4.3. Os licitantes deverão:

4.3.1. atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

4.3.2. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;

4.3.3. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.3.4. observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.3.5. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.3.6. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o intuito de subsidiar a aquisição de Camisas personalizadas para uso em evento institucional de lançamento de obras do Instituto Federal do Amapá, visando garantir a adequação do valor estimado, a qualidade do material e o cumprimento das especificações exigidas para o atendimento da demanda da Administração Pública.

5.2. A pesquisa envolveu a análise de preços praticados no mercado, características técnicas do produto, condições de fornecimento, prazo de entrega e garantia.

5.3. Objetivo do Levantamento

- Verificar a variação de preços para Camisas no mercado nacional e local.
- Analisar fornecedores potenciais para garantir a melhor relação custo-benefício.
- Identificar as condições de fornecimento (prazo de entrega, garantia, condições de pagamento).
- Obter informações sobre a disponibilidade de diferentes acabamentos de camisas.

5.4. Metodologia

O levantamento de mercado foi realizado com base nas seguintes ações:

Consultas a Fornecedores Locais:

- Foram solicitadas cotações de preços de 07 (sete) Fornecedores de Camisas;

Análise de Contratações Similares:

- Consulta a registros de contratações similares no Portal Nacional de Contratações Públicas, para verificar valores de aquisições anteriores de Camisas por entidades públicas.

5. 5. Levantamento de Preços e Condições de Mercado Local

A seguir, são apresentadas as informações obtidas com base nas consultas realizadas:

Item	Descrição	Und	Fornecedor	CNPJ	Data da Pesquisa	Valor Unt	Valor Total
1	Camisas personalizadas - Camisa unissex. Tecido em malha PV Anti-Pilling (60% algodão e 40% poliester). Cor Verde Bandeira. Estampa digital frente e costa. Manga curta. Gola redonda. Tam. (P, M, G e GG). Arte será fornecida pela Instituição Obs: Prazo de entrega 04/12	700	MK MALHARIA LTDA	CNPJ 51.991.517 /0001-20	28/nov. /24	R \$ 45,00	R\$31.500,00
			ALPHA MALHARIA LTDA	CPNJ 23.103.822 /0001-01	28/nov. /24	R \$ 35,00	R\$ 24.500,00
			AQUATRO MALHARIA E ESTAMPARIA	CNPJ 14.035.122 /0001-28	28/nov. /24	R\$ 48,00	R\$ 33.600,00
			RV MALHARIA	CNPJ 56.104.010 /0001-21	28/nov. /24	R\$ 60,00	R\$ 42.000,00
			E. Soares Lobato LTDA	CNPJ 24.125.319 /0001-01	28/nov. /24	R \$ 30,00	R\$ 21.000,00
TOTAL							R\$ 31.500,00

5.6. Análise das Condições de Mercado

- Disponibilidade: Há disponibilidade de fornecimento de Camisas personalizadas no mercado local , com prazos de entrega variando entre 5 e 10 dias úteis.
- Preço: O preço médio de mercado está dentro da estimativa realizada pela Administração, com pequenas variações dependendo das características do produto (tecido utilizado).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

- Solução 01: Contratação através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços

Embora o Registro de Preços seja uma solução vantajosa em diversas situações, para essa aquisição a utilização se torna inviável por falta de tempo hábil para instrução processual, pois o prazo de necessidade do bem ou serviço é muito curto.

- Solução 02: Contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços

Embora a adesão a uma ata de registro de preços pareça ser uma solução simples, ela exige a formalização de um procedimento administrativo no qual o órgão interessado deve verificar se as condições da ata atendem às suas necessidades e se há disponibilidade de itens ou serviços. Esse processo pode demandar tempo de análise e formalização de pedidos, o que torna inviável, diante da necessidade urgente da aquisição.

- Solução 03: Contratação através de Dispensa de Licitação em Razão do Valor

A contratação por dispensa de licitação em razão do valor é uma das alternativas previstas pela Lei nº 14.133/2021 para a realização de contratações diretas, sem a necessidade de um processo licitatório formal, quando o valor do contrato se enquadra dentro dos limites estabelecidos pela legislação.:

- A dispensa de licitação está prevista no inciso II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, e é permitida, por meio da contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 57.208,33, in verbis:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; "

- Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 2023: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

6.2. Assim, esta equipe de planejamento da contratação considera como melhor solução a DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO EM TELA.

6.3. Tal medida para a contratação do objeto, se faz necessária por ser não uma aquisição de grande vulto, e por ser uma contratação de forma única, somente para atender as necessidades de forma pontual deste Instituto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa das quantidades a serem adquiridas

ITEM	Descrição/especificação	Und	Quant.
1	Camisas personalizadas - Camisa unissex. Tecido em malha PV Anti-Pilling. Cor Verde Bandeira. Estampa digital frente e costa. Manga curta. Gola redonda. Tam. (P, M, G e GG). A arte será fornecida pela Instituição Obs: Prazo de entrega 04/12	UND	700

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.000,00

- 8.1 Todo o procedimento administrativo utilizado para a realização da pesquisa de preços foi fundamentada e instruído conforme as INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 de 07 de Julho de 2021 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e demonstra-se abaixo a devida justificativa, bem como análise crítica dos preços encontrados:
- 8.2. Foi feita ampla busca no mercado local para fornecimento do material, considerando o tempo hábil e localização da região do estado do Amapá para recebimento e execução dos mesmos até a data do evento.
8. 3. Segue abaixo a estimativa do valor da contratação, que constará detalhadamente na justificativa e análise crítica de preços, anexado ao processo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANT	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS/FORNECEDORES				
				PARÂMETRO DE PESQUISA DE PREÇO	DADOS/SITE/FORNECEDOR	DATA DA COMPRA/COTAÇÃO	PREÇO R\$ UNT	PREÇO R\$ TOT.
1	Camisas personalizadas - Camisa unissex. Tecido em malha PV Anti-Pilling (60% algodão e 40% poliéster). Cor Verde Bandeira. Estampa digital frente e costa. Manga curta. Gola redonda. Tam. (P, M, G e GG). CatMat - 619032. Arte será fornecida pela Instituição Obs: Prazo de entrega 04/12	unid	700	Fornecedor local - E. Soares Lobato LTDA	CPNJ 24.125.319 /0001-01	28/nov./24	R\$ 30,22	R\$ 21.154,00
TOTAL = R\$ 21.154,00								

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. A jurisprudência do TCU está pacificada no sentido de que a regra é que a adjudicação ocorra por item, sendo a adjudicação por lote a exceção, desde que devidamente justificada a razão de sua necessidade. Essa questão está expressa na Súmula TCU 247:
- 9.3. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.
- 9.4. Assim, esta dispensa será feita feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não vislumbramos contratações correlatas/interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

12.1.1 - PCA 2024 - 158150 - IFAP - REITORIA - Documento de Formalização da Demanda - 79/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. 1. A aquisição de Camisas Personalizadas pode oferecer uma série de benefícios importantes para a administração pública e para o evento de inauguração das obras. Esses benefícios não se limitam apenas ao aspecto visual e cerimonial, mas também têm um impacto significativo na imagem institucional e no engajamento com a comunidade.

12. 2. A seguir estão os principais benefícios que podem ser alcançados com a aquisição

- Marca Institucional e Comemoração.
- Valorização da Comunidade Acadêmica.
- Visibilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Os recursos necessários para a execução dos serviços demandados deverá ser assegurado pela contratada sob a responsabilidade de utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade da prestação dos serviços.

13.2. Não há necessidade de capacitação de equipe do IFAP para acompanhar o processo. Será designado servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.746/2012, na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes devem adotar critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios.

14.2. Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, a contratada deve seguir, naquilo que couber, as seguintes diretrizes ao longo da execução contratual:

- I - Menor impacto sobre os recursos naturais;
- II - Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

14.3. A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, tendo em vista o disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2021 (4ª ed.) e legislação que rege a matéria no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade de aquisição de camisas personalizadas para uso no evento de visita do Ministro da educação ao IFAP, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, declaramos a viabilidade de aquisição direta por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da referida Lei, em razão de o valor total da aquisição ser inferior aos limites estabelecidos para contratações diretas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMANDA MACHADO VASCONCELOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 14:17:57.

ROSIANI SALVIANO BARROS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 14:13:02.

Documento assinado digitalmente
 **GIL CONSTANCIO DE LIMA RODRIGUES FILHO**
Data: 01/12/2024 23:00:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIL CONSTANCIO DE LIMA RODRIGUES FILHO

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA NEVES DA SILVA E SILVA**
Data: 04/12/2024 16:11:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANA NEVES DA SILVA E SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência 55.2024.retificado

Assunto: Termo de Referência 55.2024.retificado
Assinado por: Rosiani Barros
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ Rosiani Salviano Barros, COORDENADOR - FG0001 - CPC-PROAD , em 05/12/2024 18:42:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/12/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 120828
Código de Autenticação: 436cd4488c

